
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 278/2025 - ALUGUEL CEO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 278/2025**ALUGUEL DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS- CEO.****PREÂMBULO**

Edital de Chamamento Público nº 278/2025, para fins de Prospecção do mercado imobiliário em Mandaguari, com vistas à futura locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel urbano que atenda os requisitos mínimos especificados no anexo I deste Edital em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis,

A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento da Secretaria de Saúde de Mandaguari, nomeada pelo Decreto 367/2025, com avaliação final das propostas de locação emitida pela Comissão Permanente de Avaliação – Bens de Terceiros, instituída via Decreto Municipal nº 085/2021, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

O processo de credenciamento contempla a análise documental das propostas apresentadas pelo interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO

O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de **pessoas físicas ou jurídicas** aptas a disponibilizar, para locação, imóvel urbano que atenda aos requisitos técnicos descritos no Anexo I, destinado a abrigar integralmente as operações do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couberem, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

DA LIMITAÇÃO TERRITORIAL

O presente credenciamento é **restrito ao território do Município de Mandaguari – PR**, não sendo aceitas propostas de imóveis situados em outros municípios.

A restrição justifica-se pela necessidade de garantir o adequado **funcionamento e acessibilidade** do serviço de saúde, assegurando à população local atendimento dentro dos limites territoriais do município, em conformidade com o princípio da descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS e com as competências legais da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZOS

O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, nomeada via Decreto Municipal nº 367/2025 acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto a Diretoria de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari- PR, dentro do prazo de vigência do presente credenciamento, em horário de funcionamento, em envelope lacrado.

O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento poderá ser firmado por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

Os interessados em participar do presente credenciamento, deverão enviar ou entregar na **Diretoria de Saúde Bucal- Secretaria Municipal de Mandaguari- PR**, situada na Rua Zacarias de Vasconcelos nº 382/centro – Mandaguari-PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, envelope fechado e lacrado contendo os documentos exigidos, no qual deverá constar em sua parte externa e frontal o seguinte:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 278/2025.

CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS APTAS A DISPONIBILIZAR, PARA LOCAÇÃO, IMÓVEL ALUGUEL DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO

Nome do Requerente:

Endereço:

Telefone:

Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

Anexo II preenchido e assinado (pedido de credenciamento);

Anexo III preenchido, assinado e com todos os documentos, a ele pertinente, devidamente anexados (proposta de locação);

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ, em caso de pessoa jurídica);

Comprovante de situação cadastral no CPF, em caso de pessoa física;

Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;

Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943;

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento nomeada pelo Decreto nº367/2025 sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

Após análise da documentação a comissão Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico, aprovando, ou não, a proposta de locação e remeterá a documentação para avaliação final da Comissão Permanente de Avaliação – Bens de Terceiros, instituída via Decreto Municipal nº 085/2021, a qual emitirá parecer final decisivo.

Para fins de realização da etapa de análise descrita na cláusula anterior, a Comissão Permanente de Avaliação – Bens de Terceiros poderá, a qualquer tempo, efetuar vistoria no imóvel descrito na proposta de locação.

Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, por escrito, e direcionado à Diretoria da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari, no prazo de até 24h úteis, a contar da data da ciência da decisão;

DA CONTRATAÇÃO

Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

A empresa, ou pessoa física, contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari - PR e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO

O preço para a locação do imóvel destinado à implantação do serviço de saúde, objeto deste chamamento público para credenciamento, será definido com base na análise da melhor proposta apresentada.

Propostas Válidas:

Considerar-se-ão propostas válidas aquelas que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital e estiverem em conformidade com as normativas vigentes.

Análise da Melhor Proposta:

A análise da melhor proposta será realizada considerando critérios que visem assegurar a eficiência, qualidade e economicidade na prestação do serviço de saúde, conforme interesse público.

Componentes do Preço:

O preço será composto por elementos que contemplem, de maneira equilibrada, os custos envolvidos na locação do imóvel, garantindo a viabilidade financeira do serviço de saúde a ser implantado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente a serem discriminadas no ato da contratação.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual sujeitará o contratado às penalidades previstas nos arts. 156 a 160 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI - PR poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados,

seja de que natureza for;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI - PR poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI - PR. Mandaguari, 29 de agosto de 2025.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

ANEXO I

QUADRO DOS REQUISITOS DO IMÓVEL

- REQUISITOS OBRIGATÓRIOS QUANDO DA PROTOCOLIZAÇÃO/ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta do imóvel a ser locado, deverá conter, como condição mínima para que seja analisada, os seguintes requisitos e informações, para análise de caráter eliminatório:

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO
1.1	Identificação do(s) proprietário(s) e seu(s) procurador(es), se for o caso.
1.2	Cópia autenticada da procuração ou outro instrumento legal dando poderes para quem assina a proposta.
1.3	O imóvel deve pertencer a um único proprietário ou consórcio/grupo de proprietários, comprovado por meio da apresentação da Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.
1.4	Validade mínima das condições oferecidas de, no mínimo, 60 dias.
1.5	Apresentação do endereço completo do imóvel, área total devendo ser igual ou superior a 80m ² , detalhando área útil e área comum, com acessibilidade preservada (rampas e corrimão de acesso)
1.6	Preço total da proposta de locação.
1.7	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do habite-se.
1.8	Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e à Taxa de Prevenção de Incêndios – TPEI
1.9	Certidão negativa de ônus sobre o imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis. Referida certidão deverá ser atualizada até 2 (dois) meses antes da assinatura do contrato.
1.10	Cópia da quitação das 2 (duas) últimas contas de energia elétrica e de água e esgoto, emitidas pelos respectivos órgãos competentes.
1.11	Sala própria para recepção, contendo no mínimo 15m ² .
1.12	Sala própria para instalação de no mínimo quatro cadeiras odontológicas, contendo no mínimo 50 m ² , OU, duas salas de no mínimo 25 m ² cada, o(s) cômodo(s) deve(m) conter tubulação adaptada para escoamento.
1.13	No mínimo dois banheiros com acessibilidade, nos termos da ABNT NBR 9050
1.14	Sala própria para instalação de central de esterilização, de no mínimo 6m ²
1.15	O imóvel deve possuir vias de acesso pavimentadas, além de ser atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.
1.16	Declaração que concluirá as adequações necessárias no prazo não maior que 60 dias, a contar da data da assinatura do contrato (anexo IV).

ANEXO II

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Apresentamos à comissão técnica de credenciamento, PROPOSTA DE LOCAÇÃO em obediência ao Edital de Chamamento Público nº XX/2025, voltado à futura locação de imóvel para instalação Centro de Especialidades Odontológicas – CEO:

a-) Endereço do Imóvel:

Total da área do imóvel: () metros quadrados;

Valor mensal do aluguel: R\$();

Valor do IPTU: R\$();

O INTERESSADO, declara que nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos.

PARA FINS DE COMPRAVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, O INTERESSADO ENCAMINHA ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO
	Documentação de Identificação (RG E CPF) do(s) proprietário(s) e/ou seu(s) procurador(es);
	Cópia autenticada da procuração ou outro instrumento legal dando poderes para quem assina a proposta;
	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;
	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do HABITE-SE.
	Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e à Taxa de Prevenção de Incêndios – TPEI;
	Cópia da quitação das 2 (duas) últimas contas de energia elétrica e de água e esgoto, emitidas pelos respectivos órgãos competentes.

	Certidão negativa de ônus sobre o imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis. Referida certidão deverá ser atualizada até 2 (dois) meses antes da assinatura do Contrato.
	Declaração que concluirá as adequações necessárias no prazo não maior que 60 dias, a contar da data da assinatura do contrato (anexo IV).

e-) Validade da proposta: () dias. (observação: não inferior a 60 dias)

O interessado DECLARA, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos APRESENTADOS ANEXOS, para fins de inscrição NO CREDENCIAMENTO, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade atual).

DECLARA estar ciente, por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, bem como, pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firma a presente.

Local, data.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

Eu, [Nome do Interessado], portador do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], na qualidade de proponente para a locação do imóvel situado [Endereço Completo do Imóvel], venho, por meio desta, declarar o meu compromisso em realizar todas as adequações necessárias no referido imóvel, a fim de atender aos requisitos estabelecidos no documento de especificações da locação.

Comprometo-me a realizar as seguintes adequações no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato de locação:

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO
1.1	Identificação do(s) proprietário(s) e seu(s) procurador(es), se for o caso.
1.2	Cópia autenticada da procuração ou outro instrumento legal dando poderes para quem assina a proposta.
1.3	O imóvel deve pertencer a um único proprietário ou consórcio/grupo de proprietários, comprovado por meio da apresentação da Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.
1.4	Validade mínima das condições oferecidas de, no mínimo, 60 dias.
1.5	Apresentação do endereço completo do imóvel, área total devendo ser igual ou superior a 80m ² , detalhando área útil e área comum, com acessibilidade preservada (rampas e corrimão de acesso)
1.6	Preço total da proposta de locação.
1.7	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do habite-se.
1.8	Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e à Taxa de Prevenção de Incêndios – TPEI
1.9	Certidão negativa de ônus sobre o imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis. Referida certidão deverá ser atualizada até 2 (dois) meses antes da assinatura do contrato.
1.10	Cópia da quitação das 2 (duas) últimas contas de energia elétrica e de água e esgoto, emitidas pelos respectivos órgãos competentes.
1.11	Sala própria para recepção, contendo no mínimo 15m ²
1.12	Sala própria para instalação de no mínimo quatro cadeiras odontológicas, contendo no mínimo 50 m ² , OU, duas salas de no mínimo 25 m ² cada, o(s) cômodo(s) deve(m) conter tubulação adaptada para escoamento.
1.13	No mínimo dois banheiros com acessibilidade, nos termos da ABNT NBR 9050
1.14	Sala própria para instalação de central de esterilização, de no mínimo 6m ²
1.15	O imóvel deve possuir vias de acesso pavimentadas, além de ser atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.
1.16	Declaração que concluirá as adequações necessárias no prazo não maior que 60 dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Declaro, ainda, estar ciente das responsabilidades e obrigações relacionadas a estas adequações, assumindo todas as despesas e custos associados.

Local e Data: [Local], [Data]

[Nome do Interessado]

[Assinatura]

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7B637BA8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2025. Edição 3354
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>